



---

## EDITAL n.º 15/2017-PPGEE

### DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE), NÍVEL MESTRADO, DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PATO BRANCO.

#### CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Área de Concentração Sistemas e Processamento de Energia, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), nível Mestrado.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) apresenta área de concentração Sistemas e Processamento de Energia e tem por objetivo fomentar a qualificação de engenheiros eletricitas e profissionais de áreas afins, formando recursos humanos capazes de promover o desenvolvimento científico e tecnológico voltado às necessidades das empresas e sociedade.

#### 2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sistemas e Processamento de Energia

Linhas de Pesquisa:

- a) Análise e Sistemas Dinâmicos
- b) Processamento de Energia

#### 3. PERÍODO, PROCESSO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas no período de **20/12/2017** a **23/11/2018**, nas seguintes modalidades:

3.1.1 **Presencial:** a documentação poderá ser entregue, de 2ª a 6ª feira, no horário de 13h30min às 17h30min na Coordenação do PPGEE, situada na UTFPR - Câmpus Pato Branco, Bloco V, Via do Conhecimento, km 01, CEP 85503-390, Pato Branco-PR, telefone (46)3220-2610;

**3.1.2 Via Correios:** a documentação poderá ser enviada via postal, modalidade encomenda expressa (equivalente ao SEDEX/Correios) para o endereço: UTFPR - Câmpus Pato Branco Via do Conhecimento, km 01, CEP 85503-390, Pato Branco-PR, A/C Seleção de Discentes, **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica**. A DATA DE POSTAGEM DEVE SER FEITA considerando as datas descritas no item 5.5 deste edital, de acordo com o quadrimestre no qual o candidato pretende ingressar. Nesta situação, o número de rastreamento da referida encomenda deverá ser encaminhado ao PPGE, no dia da postagem, para o endereço de correio eletrônico da comissão de seleção ([ppgeeseletivo@gmail.com](mailto:ppgeeseletivo@gmail.com));

**3.1.3 Via on-line:** a documentação poderá ser enviada em formato pdf, através do formulário no sítio: <https://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/pos-graduacao/mestrados/ppgee/inscricao-e-selecao/formulario-de-inscricao-no-mestrado>.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGE não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição e o envio da documentação exigida (via on-line) até às 23h59min, das datas de encerramento de cada período de inscrição.

A data da realização da inscrição determina o quadrimestre de ingresso do aluno no PPGE, de acordo com o seguinte cronograma:

- Inscrições realizadas de **20/12/2017** a **29/01/2018**: Ingresso no 1º quadrimestre de 2018;
- Inscrições realizadas de **21/02/2018** a **04/05/2018**: Ingresso no 2º quadrimestre de 2018;
- Inscrições realizadas de **22/05/2018** a **24/08/2018**: Ingresso no 3º quadrimestre de 2018;
- Inscrições realizadas de **11/09/2018** a **23/11/2018**: Ingresso no 1º quadrimestre de 2019.

3.3. Não serão aceitas inscrições com ausência de documentos.

3.4. O pedido de inscrição dos candidatos no curso de Mestrado em Engenharia Elétrica será feito à Coordenação do Curso de Pós-Graduação, por meio de formulário eletrônico próprio (**Ficha de Inscrição do Sistema Acadêmico**), disponível [AQUI](#).

3.5. Serão admitidos, para inscrição, candidatos graduados em Engenharia Elétrica e áreas afins.

3.5.1. Os candidatos que estiverem cursando o último período do curso de graduação, com possibilidade de colarem grau até o período de matrícula, deverão apresentar declaração de provável formando emitida pela instituição onde cursam a graduação.

3.5.2. O período de matrícula será definido no edital de divulgação dos candidatos aprovados na seleção, momento em que o candidato aprovado deverá apresentar o diploma de graduação ou documento equivalente.

3.6. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- ficha de inscrição preenchida e assinada (**Ficha de Inscrição do Sistema Acadêmico** (obtida no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>) ou **AQUI**.);
- cópia da carteira de identidade (RG) (ou passaporte se estrangeiro);
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do CPF;
- cópia do título de eleitor, com comprovante de votação/justificativa nas últimas eleições;
- cópia autenticada do diploma de graduação plena ou documento equivalente ou declaração de provável formando;
- currículo no formato Lattes do CNPq;
- cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, com Coeficiente de Rendimento ou coeficiente equivalente calculado pela Instituição de Ensino Superior (IES) do candidato;
- profissional com vínculo empregatício, deverá apresentar documento de intenção do empregador, ou da autoridade competente do órgão, de liberar o candidato por período integral ou parcial;
- 02 (duas) cartas de referência, elaboradas e encaminhadas por pessoas ligadas à sua área de formação profissional (modelo obtido na Secretaria do PPGE ou no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>). As cartas de referência não devem ser encaminhadas em conjunto com os demais documentos do candidato. Este documento poderá ser enviado por correio ou via e-mail diretamente ao PPGE pelo informante no período especificado no item 5.5. No caso de encaminhamento via e-mail, as cartas assinadas deverão ser encaminhadas **diretamente pelos informantes** para o e-mail [ppgeeseletivo@gmail.com](mailto:ppgeeseletivo@gmail.com), contendo o nome completo do candidato no campo "assunto".
- plano de trabalho, em consonância com as linhas de pesquisa dos docentes do PPGE (<http://www.utfpr.edu.br/patobranco/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/pos-graduacao/mestrados/ppgee/corpo-docente>), desenvolvido conforme modelo disponível no menu INSCRIÇÃO E SELEÇÃO do sítio do PPGE (<http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>).

3.7. Os portadores de diploma de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento ou revalidação dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

3.8. É vedada a inscrição extemporânea.

3.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral e legível do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

## **4. VAGAS**

4.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 3 vagas para o ingresso no primeiro quadrimestre de 2018, 5 vagas para o ingresso no segundo quadrimestre de 2018, 5 vagas para o ingresso no terceiro quadrimestre de 2018 e 7 para o ingresso no primeiro quadrimestre de 2019.

4.2. Será disponibilizado pelo Programa um adicional de 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, as quais a UTFPR tenha convênios específicos, segundo Regulamento específico da PROPPG, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.

## **5. CRITÉRIOS E CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO AO MESTRADO**

5.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será realizado pela Comissão de Seleção do Programa.

5.2. A seleção será realizada mediante análise do coeficiente de rendimento da graduação, do Currículo Lattes, do plano de trabalho (vide modelo de plano de trabalho no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>) e defesa do plano de trabalho.

### **5.2.1 Primeira etapa da seleção (Homologação das inscrições) – Caráter Eliminatório**

5.2.1.1. Será avaliado se a documentação apresentada na inscrição está conforme o solicitado no edital e se a área de formação do candidato atende os critérios do edital. O não cumprimento dos itens constantes nesse edital implicará na desclassificação do candidato.

### **5.2.2 Resultado da primeira etapa da seleção**

5.2.2.1. O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio eletrônico do PPGE ( <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee> ) a partir das seguintes datas:

- **05/02/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **20/12/2017** a **29/01/2018**;

- **14/05/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **21/02/2018** a **04/05/2018**;

- **03/09/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **22/05/2018** a **24/08/2018**;

- **03/12/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **11/09/2018** a **23/11/2018**.

5.2.2.2. Na divulgação do resultado parcial do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem alfabética.

### **5.2.3 Segunda etapa da seleção (Defesa do Plano de Trabalho) – Caráter eliminatório e classificatório**

5.2.3.1. A segunda etapa da seleção, correspondente à defesa presencial do plano de trabalho, será realizada nas seguintes datas:

- **15/02/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **20/12/2017** a **29/01/2018**;

- **21/05/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **21/02/2018** a **04/05/2018**;

- **10/09/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **22/05/2018** a **24/08/2018**;

- **10/12/2018** para os candidatos que fizeram a inscrição e encaminharam a documentação entre **11/09/2018** a **23/11/2018**.

5.2.3.2 Os candidatos deverão comparecer à secretaria do PPGEE, no dia da defesa do plano de trabalho, munidos de cópia impressa do currículo gerado na Plataforma Lattes do CNPq (não serão avaliados os currículos impressos em outros formatos), com os comprovantes da pontuação auto atribuída ao currículo conforme Apêndice A.

5.2.3.3. A defesa do plano de trabalho, com duração de até 20 min para cada candidato, será realizada na parte da manhã, considerando a ordem alfabética dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada. O local e horário das defesas serão informados no sítio do PPGEE <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>. A avaliação será baseada nos quesitos descritos no item 5.4.4.

### **5.3. Resultado Final da Seleção**

5.3.1. Para a composição da nota final (NF) do candidato será calculada a média ponderada das notas do Currículo Lattes (CL), do Coeficiente de Rendimento da graduação (CR), do Plano de Trabalho (PT) e da Defesa do Plano de Trabalho (DPT), sendo feita a classificação em ordem decrescente, conforme a fórmula a seguir:

$$\mathbf{NF = 0,15 CL + 0,15 CR + 0,3 PT + 0,4 DPT}$$

5.3.2. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota, na seguinte ordem: defesa do plano de trabalho, currículo e coeficiente de rendimento.

5.3.3. Os critérios para o cálculo dos índices CL, CR, PT e DPT estão apresentados no item 5.4.

5.3.4. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final (NF) maior ou igual a 6,0.

5.3.5. Planos de Trabalho que não forem considerados em consonância com as linhas de pesquisa dos docentes do PPGEE (item 3.6), receberão notas nulas nos índices PT e DPT, da nota final (NF).

## **5.4. Critérios de avaliação**

### **5.4.1. Currículo Lattes (CL)**

As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação apresentada na sequência, elaborada e aprovada pela Comissão de Seleção do PPGEE. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez. Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada proporcionalmente.

#### **a) Atividades e pontuação que serão consideradas na avaliação do Currículo Lattes**

- Artigos em Periódicos Relevantes (A1, A2, B1 e B2, de acordo com o Qualis Engenharias IV) = 10 pontos por artigo;
- Artigos em Periódicos (Outros Qualis, de acordo com o Qualis Engenharias IV) = 5 pontos por artigo;
- Artigos em eventos internacionais = 5 pontos por artigo;
- Artigos em eventos nacionais = 2 pontos por artigo;
- Artigos em eventos regionais/locais = 1 ponto por artigo;
- Iniciação Científica ou Programas PET (devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES) 5 pontos para primeiro ano e acrescido 10 pontos por ano subsequente, limitado a 25 pontos;
- Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica e áreas afins = 2 pontos, limitado a 2 pontos;
- Experiência profissional em Engenharia Elétrica e áreas afins = 1 ponto por ano, limitado a 2 pontos;
- Experiência em docência na área de Engenharia Elétrica e áreas afins = 1 ponto por ano, limitado a 4 pontos;

***\* As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas e a ficha de pontuação, disponibilizada no Apêndice A e no sítio eletrônico do PPGEE, deverá ser preenchida pelo candidato.***

### **5.4.2. Coeficiente de Rendimento da Graduação (CR)**

O coeficiente de rendimento (CR) será obtido multiplicando o coeficiente de rendimento (obtido junto a Instituição de Ensino Superior do candidato) pela carga horária cursada no curso, sendo o resultado dessa multiplicação dividido por 4400 horas. Entende-se

por coeficiente de rendimento obtido junto a Instituição de Ensino Superior do candidato a média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

#### 5.4.3. Plano de Trabalho (PT)

O plano de trabalho desenvolvido pelo candidato deverá considerar as linhas de pesquisa dos docentes e será avaliado seguindo os seguintes critérios:

	<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A	Originalidade e relevância do projeto	0,3	0-10
B	Afinidade da proposta com a formação acadêmica do candidato	0,3	0-10
C	Justificativa e integração com as linhas de pesquisa do programa	0,2	0-10
D	Revisão Bibliográfica com o histórico do problema e estado da arte.	0,1	0-10
E	Apresentação e organização das ideias.	0,1	0-10

#### 5.4.4. Defesa do Plano de Trabalho (DPT)

A defesa do plano de trabalho apresentado pelo candidato será avaliada seguindo os seguintes critérios:

	<b>Critério de análise e julgamento</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
A	Domínio do tema proposto	0,5	0-10
B	Clareza na apresentação das ideias	0,5	0-10

#### 5.5. O processo seletivo do Mestrado obedecerá ao seguinte cronograma geral:

##### 5.5.1. Ingresso no 1º quadrimestre de 2018:

- Inscrições: de **20/12/2017** a **29/01/2018**;
- Divulgação da homologação das inscrições: **05/02/2018**;
- Segunda etapa da seleção: **15/02/2018**;
- Matrículas: **19 e 20/02/2018**;
- Início das aulas: **01/03/2018**.

##### 5.5.2. Ingresso no 2º quadrimestre de 2018:

- Inscrições: de **21/02/2018** a **04/05/2018**;
- Divulgação da homologação das inscrições: **14/05/2018**;
- Segunda etapa da seleção: **21/05/2018**;
- Matrículas: **28/05/2018**;
- Início das aulas: **04/06/2018**.

#### 5.5.3. Ingresso no 3º quadrimestre de 2018:

- Inscrições: de **22/05/2018** a **24/08/2018**;
- Divulgação da homologação das inscrições: **03/09/2018**;
- Segunda etapa da seleção: **10/09/2018**;
- Matrículas: **17 e 18/09/2018**;
- Início das aulas: **21/09/2018**.

#### 5.5.4. Ingresso no 1º quadrimestre de 2019:

- Inscrições: de **11/09/2018** a **23/11/2018**;
- Divulgação da homologação das inscrições: **03/12/2018**;
- Segunda etapa da seleção: **10/12/2018**;
- Matrículas: a ser divulgado no sítio eletrônico do PPGE;E;
- Início das aulas: a ser divulgado no sítio eletrônico do PPGE;E.

5.6. Tanto a homologação das inscrições quanto a divulgação do resultado final contemplarão um prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos editais, para recursos que deverão ser protocolados na secretaria do PPGE;E.

5.7. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica será homologado pela Comissão de Seleção do PPGE;E e divulgado através do(s) quadro(s) de aviso da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>.

5.8. Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem alfabética.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

6.1. As documentações, para fins de recursos, ficarão à disposição dos candidatos a partir da data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado final do processo seletivo. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UTFPR será 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parcial e final.

6.2. Os candidatos não aprovados poderão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação, até 10 dias após a realização da segunda etapa da seleção em que o candidato se enquadrar. Findo este prazo, os documentos serão eliminados.

6.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas no **Regulamento do PPGE;E** e neste **Edital**, disponíveis no sítio do PPGE;E <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>.



6.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGEE.

6.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

6.6. O presente edital será publicado no sítio <http://www.pb.utfpr.edu.br/ppgee>.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2017.

Jean Patric da Costa  
Coordenador do Programa de Pós-  
Graduação  
em Engenharia Elétrica – PPGEE

Sandro César Bortoluzzi  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação  
do Câmpus Pato Branco

## Apêndice A do EDITAL Nº 01/2018-PPGEE

### FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO E ENTREGUE NO FINAL DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

As atividades descritas no currículo serão valoradas de acordo com a pontuação contida neste anexo, elaborado e aprovado pela comissão de seleção do PPGEE. A pontuação do currículo lattes será calculada conforme descrito no item 5.4.1, e utilizada para compor a nota final por meio da fórmula apresentada no item 5.3.1.

#### Ficha de pontuação:

Nome do Candidato:		Pontuação Auto atribuída (Candidato)	Pontuação Homologada (Comissão)
Itens da Avaliação			
Artigos em Periódicos Relevantes (A1, A2, B1 e B2, de acordo com o Qualis Engenharias IV).	10 pontos por artigo.		
Artigos em Periódicos (Outros Qualis, de acordo com o Qualis Engenharias IV).	5 pontos por artigo.		
Artigos em eventos internacionais.	5 pontos por artigo.		
Artigos em eventos nacionais.	2 pontos por artigo.		
Artigos em eventos regionais/locais.	1 ponto por artigo.		
Iniciação Científica ou Programas PET (devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES).	5 pontos para primeiro ano e acrescido 10 pontos por ano subsequente, limitado a 25 pontos.		
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia Elétrica e áreas afins.	2 pontos, limitado a 2 pontos.		
Experiência profissional em Engenharia Elétrica e áreas afins.	1 ponto por ano, limitado a 2 pontos		
Experiência em docência na área de Engenharia Elétrica e áreas afins.	1 ponto por ano, limitado a 4 pontos.		